



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº2.933/2023/SESAN/PMA**, referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038.2022.SESAN.PMA, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA e a empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ:21.958.733/0001-43, celebram o presente termo apostilamento que consiste na readequação de dotação. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**O objeto do presente termo, consiste na **READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº064/2022**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): *Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA – Anexo II, de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará*.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 06 de março de 2023